



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA RS

EDITAL DE LEILÃO Nº02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Palma/RS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público que sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, será realizado o LEILÃO PÚBLICO de bens moveis inservíveis de propriedade do Município de Santo Antônio do Palma, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 92.412.832/0001-33, Estado do Rio Grande do Sul.

1.0. OBJETO:

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis considerados inservíveis de propriedade do Município de Santo Antônio do Palma.

2.0. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 O leilão ocorrerá na modalidade online e presencial, a modalidade online estará disponível para lances a partir da publicação do Edital, sendo que para essa possibilidade os arrematantes devem realizar cadastro em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a abertura do leilão presencial.

2.2 O leilão presencial será dia 23 de julho de 2024 com início às 09:30 horas, no endereço: Avenida Vinte de Março, nº 808, Centro, Município de Santo Antônio do Palma. O leilão online estará disponível para lances a partir do dia 08 de julho de 2024 e o fechamento do leilão será no dia 23/07/2024 simultaneamente com o leilão presencial.

2.3 O leilão ocorrerá na modalidade online, em plataforma do Leiloeiro designado www.peterlongoleiloes.com.br.

2.4 Ocorrendo fato superveniente que impeça a realização deste Leilão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site abaixo. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo o usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMAR RS

3.2 Os interessados em participar do Leilão deverão cadastrar-se na plataforma disponibilizada no site www.peterlongoleiloes.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o fechamento do leilão com os seguintes documentos:

3.2.1 Pessoa Física:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- c) Comprovante de endereço

3.2.2 Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Identidade de sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG do procurador.

3.2.3 Pessoa Jurídica de Direito Público:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Contrato Social ou Registro de Empresa Individual;
- c) Identidade de sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG do procurador.

3.3 Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art 14 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

[...]

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.0. DAS CONDIÇÕES DE PROCEDIMENTO

4.1 Os bens estão expostos para visitação pública em horário comercial a partir do dia 15 de julho de 2024, através de agendamento a ser efetuado com o servidor Cleomar Szemanski, através do telefone 54-33941110.

4.2 O Leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Edital, pelos preços mínimos aprovados para o lance inicial.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMAR RS

4.3 O comitente, conforme previsão legal contida na Lei Federal, não alienará os lotes, por lances ou ofertas inferiores ao valor mínimo expresso neste Edital.

4.4 Os Lotes serão adjudicados a quem der o maior lance final, devidamente registrado em nome do arrematante na ata do leilão.

4.5. A documentação do bem arrematado será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

5.0. DOS LANCES, JULGAMENTO E DA ATA

5.1 O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta, por lote.**

5.2 A proposta será fornecida na **modalidade INTERNET e os lances serão realizados on-line**, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos no item 2.1.

5.3 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro.

5.4 Para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.5. Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. No caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado.

5.6 O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista, que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

5.7 O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.8 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso quedas, falhas no sistema ou intempérie do tempo, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, caso isto aconteça o leilão presencial seguirá com a sua validade, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.9 Os lances ofertados no leilão serão irrevogáveis e irretiráveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o Lote adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

5.10 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

5.11 Os Lotes serão adjudicados a quem der o maior lance final, devidamente registrado em nome do arrematante na ata do leilão.

5.12 A documentação do bem arrematado será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA RS

5.13 A Ata do Leilão será devidamente assinada pelo Leiloeiro e pelo comitente ao final do Leilão.

5.14 Estará sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial a condução do Leilão.

6.0 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos bens arrematados será à vista em até 48 (quarenta e oito) horas, após a finalização do leilão e emissão de nota fiscal.

6.2 O valor do arremate deverá ser feito através de depósito ou transferência eletrônica para a conta de titularidade do Município de Santo Antônio do Palma/RS, CNPJ: 92.412.832/0001-33 BANCO 001, AG 1756-6, CC 15564-X.

6.3 Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, pagável de imediato após a arrematação.

6.4 O Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão diretamente ao leiloeiro Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Pix 54 99162 3021 – Depósito ou Transferência Bancária, Banco Bradesco Prime 237 – Agência: 3479-7 – Conta Corrente: 0010554-6.

6.5 Quando o pagamento for realizado, o arrematante deverá encaminhar o comprovante via email administracao@pmpalma.com.br e o comprovante de pagamento da comissão do Leiloeiro para (47) 98806-6951 ou licitacoes@peterlongoleiloes.com.br

6.6 Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores.

7.0 DA RETIRADA DOS BENS

7.1 O prazo será de 05 (cinco) dias para retirada dos bens/lotes da área de alienação, contados a partir da confirmação do valor pago pelo arrematante.

7.2 Caso não aconteça a retirada dos bens/lotes pelo arrematante comprador no prazo estipulado implicará a declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sendo que os valores pagos, neste caso, não serão restituídos ao arrematante e não sendo de responsabilidade da Prefeitura quaisquer dados ao bem arrematado.

7.3 O transporte do bem será por conta do arrematante, em havendo necessidade de auxílio para içamento/acondicionamento o arrematante deverá providenciar tais equipamentos.

8.0 DAS PENALIDADES

8.1 Os arrematantes que não retirarem o (s) bem (s), a ele (s) adjudicado (s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, serão suspensos do direito de participar dos leilões realizados por este Município, ou declarados inidôneos nos termos que dispõe a Lei N.º 14.133/2021, seus incisos e parágrafos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA RS

8.2 O bem arrematado deverá ser retirado pelo próprio arrematante ou representante constituído por ele, mediante procuração.

9.0 OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner/SC, após a concretização da alienação.

9.2 São de responsabilidade do arrematante as despesas com a retirada dos bens, transporte, desmontagens, caso necessário.

9.3 No que se referem aos bens arrematados, todas as despesas de taxas e impostos que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do (s) arrematante (s). Caso seja verificada a existência de multas anteriores à data da arrematação, essas serão pagas pelo município e, desta data em diante, será de responsabilidade do arrematante.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Leilão regular-se-á pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos normativos pertinentes à matéria;

10.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, nem o Leiloeiro, por qualquer reparo ou transporte dos mesmos. Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme constam neste edital.

10.2 As fotos exibidas durante este leilão e no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e necessariamente não representam o estado dos bens a serem arrematados.

10.3 Os interessados deverão ter pleno conhecimento do Edital e seus anexos, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia, isentando o Município de Santo Antônio do Palma/RS e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

10.4 Outras informações poderão ser obtidas diretamente com o Leiloeiro oficial, Sr. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, pelos telefones: (54) 3028-5579 – (47) 98806-6951 e pelo site: www.peterlongoleiloes.com.br.

RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

Lote 01: Tv Box, código 14271; DVR 4 canais, código 4752; Notebook, código 2980; Notebook, código 1650; amalgador eletr, código 2491; fotopolimerizador, código 3763; rampa fisioterapia, código 2464; switch, código 3922; notebok, código 3683; liquidificador, código 3479; impressora HP, código 2479; impressora, código 2527; micro computador, código 2931; micro computador, código 4727; projetor de vídeo, código 3933; colposcopio e/ pedestal, código 1735; detector fetal, código 2502; perfurador carbex, código 81; perfurador carbex, código 230; termo cauter, código



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA RS

2507, cadeirote para refeição, código 3995; cadeirote para refeição, código 3990; cadeirote para refeição, código 3992; computador, código 3676; armário MDF, código 2532; carteira escolar, código 1883; balcão, código 2196; balcão, código 3949; balcão, código 1186; balcão, código 872; balcão auxiliar, código 3797; armário, código 3934; armário, código 3766; armário/mesa, código 1581; balcão, código 3796; armário, código 1720; balcão, código 2586;

Avaliação: R\$ 436,00





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA RS



LOTE 02: Lote 02: Escavadeira hidráulica Doosan, modelo DX 180, ano 2012, código 3533;

Avaliação: R\$ 144.000,00

O bem será vendido no estado em que se encontra.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA RS





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA RS

**LOTE 03: Pá Carregadeira caterpillar, modelo 938 H ano 2011, código 3266,
Avaliação de RS 176.000,00.**

O bem será vendido no estado em que se encontra.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA RS





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA RS

LOTE 04: Roçadeira articulada lavrally, código 2382;

Avaliação: R\$ 13.500,00

O bem será vendido no estado em que se encontra.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA RS

LOTE 05: Caçamba de caminhão com pistão, avaliação;

Avaliação: R\$ 13.500,00

O bem será vendido no estado em que se encontra.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA RS



Prefeitura de Santo Antônio do Palma/RS

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO

Leiloeiro Oficial